

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 39.926, DE 29 DE MARÇO DE 1962

... os parágrafos do artigo 109, e o artigo 110, e da nova redação aos artigos 107 a 109, todos do Decreto n. 31.288, de 13 de março de 1958, modificado pelo Decreto n. 34.637, de 29 de janeiro de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais.

Decreto:

Artigo 1.º — Passam a ter a seguinte redação os artigos 107 a 109 do Decreto n. 31.288, de 13 de março de 1958, revogados os parágrafos do artigo 109 e o artigo 110 do mesmo decreto.

"Artigo 107 — Ao Serviço de Fiscalização e Inspeção — S.F.I. — Incumbe a coordenação das Inspetorias Fiscais da Capital".

"Artigo 108 — Ao Encarregado do Serviço de Fiscalização e Inspeção

— S.F.I. — compete coordenar os serviços da unidade e decidir sobre assuntos a ela pertinentes".

"Artigo 109 — As Inspetorias Fiscais da Capital, com seus Postos, terão seu número, jurisdição e competência, fixados por ato do Secretário da Fazenda".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 29 de Março de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Luciano Vasconcelos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios de Governo, aos 29 de Março de 1962.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto.

PALÁCIO DO GOVÊRNO

DECRETOS DE 29 DO CORRENTE

Designando o Tte. Cel. Geraldo Proffico, Chefe da Casa Militar do Governador e membro da Comissão de Veículos Oficiais, instituída pelo Decreto n. 35.022, de 30 de maio de 1959, para responder pelo expediente da presidência da referida Comissão.

Dispensando, a pedido, o Bel. Francisco Eduardo Oliveira Lallo, das funções de Presidente da Comissão de Veículos Oficiais, instituída pelo artigo 12, do Decreto 35.022, de 30 de maio de 1959.

Autorizando, nos termos do artigo 218 da "C.L.F.", em caráter excepcional, o afastamento de Eddie Antonio Soave, Motorista, extranumerário mensalista, referência "22", lotado na Secretaria da Agricultura, para, sem prejuízo de salários, ficar à disposição da Casa Civil do Governador, até 31 de janeiro de 1963.

Prorrogando, nos termos do artigo 218 da "C.L.F.", em caráter excepcional, o afastamento de Lygia Duarte de Almeida, Professora Primária, referência "30" — QEP-PP-II —, lotada no Grupo Escolar "Prof. Renato Braga", da Capital, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar à disposição do Setor Ferroviário da Cia. Mogiana de Estradas de Ferro, no Escritório do Estado de São Paulo, no Estado da Guanabara, até 31 de maio de 1962.

APOSTILA DO GOVERNADOR, DE 24 DO CORRENTE
No ato de designação do Bel. Cassio Egydio de Queiroz Aranha, como Assistente Chefe, dirigir o Serv. de Assist. Jurídica: "Fica o presente ato apostila para declarar, que, a partir de 1.º de janeiro de 1962, a gratificação de representação de que o mesmo se refere, passará a ser de Sete mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 7.800,00) mensais.

Departamento Estadual de Administração

Pagamento requisitado à D-31 da Secretaria da Fazenda

Relação n. 218, de 26-3-62 — Requisição n. 020 — Indústria Heliográfica Leopoldo Machado S.A. — Cr\$ 4.405,00.

Departamento de Estatística do Estado

Comunicado a que se refere o artigo 4.º do Decreto n. 26.347, de 11-8-56

Cargo ou Função — Nome — Classe ou Padrão — Lotação — Repartição Pagadora — Fundamento da Licença — Número de dias ou de meses concedidos — Quinquênios ou Decênios — Observações.

Auxiliar de Estatística — Adelino José Pereira — Referência "31" — Departamento de Estatística do Estado de São Paulo — D-35 — Folha n. 207 — Artigo 29 da Consolidação aprovada pelo Decreto n. 27.301, de 22 de janeiro de 1957 — 2 (dois) meses, a partir de 28-3-62 — Por Portaria de 27-3-62 — Publicada no Diário Oficial de 28-2-62 — Nada vence.

Universidade de São Paulo

DECRETOS DE 20 DO CORRENTE.

Exonerando, nos termos do artigo 309, § 1.º, alínea "c", da C. L. F., e face aos elementos constantes do Processo n. 24.614-61, o Sr. Antenor Godoy do cargo de Auxiliar de Base, em estágio probatório, referência 26, do G-II-PP-QUSP, lotado no Instituto Oceanográfico, reconduzindo-o às funções de Pescador, extranumerário diarista, com o salário diário de Cr\$ 443,60 mais o abono diário de Cr\$ 34,10 (Lei n. 6.773-62), a partir de 1-4-62, que exercia junto ao mesmo Instituto (Proc. RUSP. 24.614-61).

Nomeando:

nos termos do artigo 38, item V, da C. L. F.:

Da Olga Coelho de Castro para exercer, em caráter interino, o cargo de Prático de Laboratório, ref. 22, do G-III-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, na vaga decorrente da exoneração de dona Nympha Azevedo Silva, conforme Decreto de 13, D. O. de 14-12-61. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. (Proc. RUSP. 5.239-62);

o Sr. José Augusto Evaristo Filho para exercer, interinamente, o cargo de Técnico de Laboratório Provisorio, ref. 28, de 1.º provimento, do G-III-PP-QUSP, lotado na Escola de Engenharia de São Carlos. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. (Proc. RUSP. 4.124-62);

Da Egeny Harmuch a fim de exercer, interinamente, o cargo de Prático de Laboratório, ref. 22, do G-III-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Higiene e Saúde Pública, em vaga decorrente da exoneração de da Rosa Corrêa Bueno, conforme 9, D. O. de 10-3-62. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. (Processo RUSP. 4.010-62);

nos termos do art. 38, item III, da C. L. F., Da Thezinhia Tessitore Hamar, a fim de exercer, em estágio probatório, o cargo de Auxiliar de Documentação, ref. 31, do G-II-PP-QUSP, lotado na Escola de Engenharia de São Carlos, em vaga decorrente da exoneração de da Alda Olga Stolfi Alessi, conforme Decreto de 5, D. O. de 6-12-61, ficando, a partir da data em que entrar no exercício do referido cargo, dispensada das funções de Auxiliar Técnico, ref. 28, que, na categoria de extranumerário mensalista, vem exercendo junto ao mesmo Instituto Universitário. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente (Proc. RUSP. 4.383-62);

nos termos dos artigos 38, item III, da C. L. F., e 16 da Lei n. 5.470, de 8-1-60, a dra. Marta Vannucci para exercer, em estágio probatório, o cargo de Diretor de Divisão Técnica, ref. 79, em regime de t. i. (Parecer n. 31.662, da CPRTI), do G-II-PP-QUSP, lotado no Instituto Oceanográfico, vago em decorrência do falecimento do Sr. João de Paiva Carvalho, ocorrido em 4-9-61. Fica, a partir da data em que entrar no exercício do referido cargo, exonerada do de Oceanógrafo-Chefe, ref. 71, em regime de t. i., do mesmo grupo, parte, Quadro e lotação. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente (Proc. RUSP. 24.793-61);

nos termos dos artigos 38, item I, da C. L. F., 12, § 1.º, da Lei n. 4.477-57 e 16, letra "b", do Decreto n. 37.077-60, o Dr. José Moura Gonçalves para exercer o cargo de Professor Catedrático, ref. 67, de t. i., do G-II-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, correspondente à Cadeira n. 1 — "Bioquímica e Físico-Química" (Departamento de Bioquímica), ficando prorrogado, até a data em que entrar em exercício, seu contrato para o mesmo cargo e junto à mesma Cadeira. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente (Proc. RUSP. 6.486-61);

nos termos dos artigos 38, item VI, 95 e §§, da C. L. F., a Dra. Darcy Carmen Marchioni Monteiro, Médico, ref. 53, extranumerário mensalista, da Faculdade de Medicina de São Paulo para substituir, com prejuízo de seus salários, o Dr. José Lopes de Faria no cargo de Assistente, de t. i. (Parecer n. 73-62, da CPRTI), ref. 53, o G-I-PP-QUSP, lotado na referida Faculdade, enquanto durar o seu impedimento, conforme Portaria de 1, publicada no D. O. de 5-2-60. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. (Proc. RUSP. 1.297-62);

nos termos dos artigos 38, item VI, 95 e § 2.º da C. L. F., o Sr. Alésio João de Caroli, a fim de exercer, em substituição, a partir de 2-1-62, o cargo de Assistente, ref. 53, do G-I-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, junto à Cadeira de Análise Superior, enquanto durar o impedimento do Sr. Chaim Samuel Honig, que foi designado para exercer outro cargo, por Ato de 18, D. O. de 20-12-61. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente (Proc. RUSP. 4.757-62).

Exonerando, nos termos do art. 309, § 1.º, letra "a", da C. L. F., a pedido:

a partir de 1-3-62, o Sr. Izaias Bordo do cargo de Prático de Laboratório, ref. 22, do G-III-PP-QUSP, lotado na Escola de Engenharia de São Carlos (Proc. RUSP. 5.357-62);

a partir de 20-7-61, o Sr. Roberto Grecchi do cargo de Tecnologista, ref. 36, de t. i. (cargo criado pelo Decreto-Lei n. 17.114-47), lotado na Faculdade de Medicina Veterinária, em virtude de ter sido contratado para as funções de Assistente, junto ao mesmo Instituto Universitário (Proc. RUSP. 5.307-62);

a partir de 1-2-62, Da Marina Ulhoa Cintra Ferreira do cargo de Escriturário, ref. 26, do G-III-PP-QUSP, lotado na Reitoria (Proc. RUSP. 5.334-62);

o Dr. Edson Silveira do cargo de Assistente, ref. 53, de t. i., do G-I-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Medicina (Proc. RUSP. 4.868-62).

Aposentando, nos termos do artigo 548 da C.L.F.:

o Sr. Oscar Bergstrom Lourenço no cargo de Engenheiro Tecnologista, ref. 67, do G-II-PS-QUSP, lotado no Instituto de Pesquisas Tecnológicas, cabendo-lhe os proventos anuais de Cr\$ 1.012.374,00, assim discriminados: vencimentos — ref. 67 — Cr\$ 689.400,00, artigo 30 — Cr\$ 6.000,00, adicional por tempo de serviço (5 quinquênios) — Cr\$ 172.350,00 e 6.ª parte Cr\$ 144.624,00, sendo que, a partir de 1-4-62, fará jus a mais o abono (Lei n. 6.773-62) mensal de Cr\$ 4.000,00. A despesa correrá por conta da Secretaria da Fazenda (Proc. RUSP. 5.075-62);

de conformidade com o Parecer n. 13-62, da Comissão Revisora de Vantagens Pessoais, o Sr. Remo Américo D'Auria, estável no serviço público, nos termos da Lei n. 5.772-60, no cargo de Assistente, ref. 53, do G-I-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, cabendo-lhe os proventos anuais de Cr\$ 1.628.130,00, assim discriminados: vencimentos — Cr\$ 527.400,00, gratificação de magistério Cr\$ 10.800,00, adicional por tempo de serviço (7 quinquênios) Cr\$ 184.500,00, tempo integral (125%) — Cr\$ 672.750,00 e sexta parte — Cr\$ 232.580,00, sendo que, a partir de 1-4-62, fará jus a mais o abono (Lei 6.775-62) mensal de Cr\$ 3.320,00. A despesa correrá por conta da Secretaria da Fazenda (Proc. RUSP. 2.286-62).

Prorrogando — nos termos dos artigos 1.º, § 2.º, da C.L.F. e 3.º, do Decreto-Lei n. 17.118-47, de acordo com o aprovado pelo Conselho Universitário, em sessão de 12-2-62, pelo prazo de 730 dias, a partir de 11-4-62, o contrato do Dr. Alfredo Bandini para continuar exercendo o cargo de Professor Catedrático, ref. 67, mais 1/3 de Cadeira Reunida, do G-II-PP-QUSP, lotado na Escola de Engenharia de São Carlos, correspondente à Cadeira Reunida n. 19 "Hidráulica e Saneamento" formada pelas disciplinas "Hidráulica (I e II) e Saneamento (I e II)", mais a disciplina subordinada "Portos, Rios e Canais". A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente (Proc. RUSP. 4.631-56).

APOSTILA DO GOVERNADOR, DE 29 DO CORRENTE

No verso do título de 13, publicado a 14-12-61, de interesse de Da. Nympha Azevedo Silva, para declarar que a exoneração nele referida é a partir de 1-10-61 (Proc. RUSP. 18.896-61).

Reitoria

ATOS DO REITOR

De 27 do corrente

Designando, nos termos do artigo 95 e §§, da C.L.F., o Dr. Cyro Marcondes Cesar, Professor Adjunto, de t. i., ref. "64", do G-II-PP-QUSP, lotado na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" para, a partir de 10-2-62, com prejuízo de seus vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens do cargo, substituir o Dr. Guido Ranzani no de Professor Catedrático, de t. i. (Parecer n. 110-62, da C.P.R.T.I.), ref. "67", do mesmo grupo, parte, Quadro e lotação, enquanto durar o seu impedimento, por motivo de afastamento, a fim de colaborar na eleição das principais características dos solos do Tabuleiro Terceário do Nordeste, em Recife, Pernambuco, conforme ato de 15, D.O. de 17-2-62. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente (Proc. 16.072-60).

Concedendo, nos termos dos arts. 514 e 600 da C.L.F., a D. Anésia D'Oliveira Salgado, Servente, ref. "19", do G-II-PS-QUSP, lotado na Faculdade de Higiene e Saúde Pública, 180 dias de afastamento, em prorrogação (Proc. 13.722-58).

De 28 do corrente

Designando, nos termos dos arts. 95 e § 2.º, inciso I, da C.L.F., o Dr. Décio de Melo Malheiro, Assistente (Docente), ref. "53", de t. i., do Grupo I, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina Veterinária para, pelo prazo de 12 dias, a partir de 17-2-62, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, substituir o Dr. Zeferino Vaz no de Professor Catedrático, ref. "67", de t. i. (Parecer n. 118-62, da C.P.R. (T.I.), do grupo II, da mesma parte, Quadro e lotação, enquanto durar o seu impedimento (Proc. 12.407-59).

Concedendo:

nos termos dos arts. 488 e 493 da C.L.F., ao Sr. Marcos Antonio Netto Gravinhas, Escriturário-Datilógrafo, ref. "31", do G-II-PP-QUSP, lotado no Instituto Oceanográfico, 6 meses de licença para tratar de interesses particulares (Proc. 6726-62);

nos termos dos arts. 229 da C.L.F. e 253, § 2.º, item 2 da C.D., ao Dr. Copérnico de Arruda Cordeiro, Assistente, ref. "53", de t. i., extranumerário contratado, da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", afastamento, pelo prazo de 4 dias, a fim de, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens das funções, tratar de assunto de interesse de seu Instituto Universitário, junto à Escola Superior de Ciências Domésticas, em Vigosa, Minas Gerais (Proc. n. 6787-62);

nos termos do art. 512 da C.L.F.:

ao Sr. Renato Cecchi, Auxiliar de Documentação, ref. "34", do G-II-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Higiene e Saúde Pública, 3 meses de licença-prêmio, relativos ao período aquisitivo de 4-5-56 a 3-5-61, sendo metade para gozo oportuno e metade para pagamento da importância correspondente. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente (Proc. 6390-56);

ao Sr. David Sonetti, Prático de Laboratório, ref. "28", do G-III-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Medicina, 3 meses de licença-prêmio, referentes ao período aquisitivo de 2-7-56 a 1-7-61, sendo a metade paga gozo oportuno e a outra metade para pagamento da importância correspondente. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente (Proc. 12.452-50);

ao Sr. Lincoln Florentino de Moura, Meteorologista, referência "22", do P-II-PS-QUSP, lotado no Instituto Astronômico e Geofísico, 3 meses de licença-prêmio, referentes ao período aquisitivo de 25-4-56 a 24-4-61, sendo metade para gozo oportuno e a outra metade para pagamento da importância correspondente. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente (Proc. 9746-51).

De 29 do corrente

Concedendo, com autorização do Governador, nos termos do art. 229 da C.L.F., ao Dr. Lourival Gomes Machado, Professor Catedrático, ref. "67", de t. i., do G-II-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, exercendo, ainda, a função gratificada de Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, afastamento pelo prazo de 2 anos, a fim de, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, chefiar o Departamento de Assuntos Culturais da UNESCO, em Paris (Proc. 4925-62).

PORTARIA DO REITOR, DE 29 DO CORRENTE

N. 11 — Colocando à disposição de seu Gabinete, por 30 dias, a partir de 26-3-1962, o Bel. Fabio Prado, Consultor Jurídico Chefe, substituto, para, sem prejuízo dos vencimentos do cargo acima e respectivas vantagens pecuniárias, ultimar os trabalhos de Consolidação dos Estatutos da Universidade de São Paulo e respectiva legislação complementar, que lhe foram atribuídos por força da Portaria n. 60, de 31 de agosto de 1961.

N. 16 — Redistribuindo nos termos do art. 53 da C.L.F., na Reitoria, as funções de Auxiliar Técnico ref. "19", exercidas por D. Maria Christina Ribeiro da Silva, junto à Faculdade de Medicina. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

APOSTILAS DO REITOR, DE 28 DO CORRENTE

No título de 2, publicado a 3-5-56, do Dr. Luiz Rey, para declarar, tendo em vista o art. 21 da Lei n. 5589